



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_, DE 2026  
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações a Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, acerca das ações, programas e medidas adotadas para prevenção e enfrentamento do tráfico de pessoas, especialmente mulheres estrangeiras em situação de vulnerabilidade, bem como da atuação de facções criminosas transnacionais, notadamente a organização *Tren de Aragua*, em território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, sejam solicitadas informações a Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, acerca das ações, programas e medidas adotadas para prevenção e enfrentamento do tráfico de pessoas, especialmente mulheres estrangeiras em situação de vulnerabilidade, bem como da atuação de facções criminosas transnacionais, notadamente a organização *Tren de Aragua*, em território nacional.

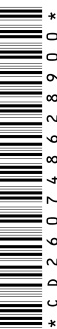
Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania possui diagnóstico ou levantamento oficial acerca da atuação de facções criminosas transnacionais no Brasil envolvidas com o tráfico de pessoas, em especial a organização Tren de Aragua? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos documentos existentes.*
- 2) *Quais ações, programas ou políticas públicas vêm sendo*





- adotadas pelo Ministério para prevenção e enfrentamento do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres estrangeiras em situação de vulnerabilidade nas regiões de fronteira?*
- 3) *Existe articulação formal entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal e os órgãos de segurança estaduais para identificação, resgate e proteção de vítimas de tráfico humano ligadas a organizações criminosas transnacionais? Em caso positivo, detalhar os mecanismos de cooperação existentes.*
  - 4) *Quais medidas específicas foram adotadas para acolhimento, proteção, assistência psicológica, social e jurídica das vítimas de tráfico de pessoas vinculadas à atuação do Tren de Aragua em território nacional?*
  - 5) *O Ministério mantém dados estatísticos atualizados sobre vítimas estrangeiras de tráfico humano identificadas no Brasil nos últimos cinco anos? Em caso afirmativo, encaminhar os dados, discriminados por nacionalidade, sexo, faixa etária e unidade da Federação.*
  - 6) *Há programas de cooperação internacional ou parcerias com organismos multilaterais voltados ao combate ao tráfico de pessoas envolvendo organizações criminosas transnacionais? Em caso afirmativo, informar os instrumentos firmados e os resultados alcançados.*
  - 7) *O Ministério realizou ou coordena campanhas educativas ou ações preventivas direcionadas a populações migrantes e refugiadas, com vistas à prevenção do aliciamento por organizações criminosas? Em caso afirmativo, detalhar.*





8) *Solicita-se, o envio de relatórios, planos de ação, notas técnicas, dados estatísticos, termos de cooperação e demais documentos oficiais que subsidiem as respostas apresentadas.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, entenda como relevantes, sobre o tema.

### JUSTIFICAÇÃO

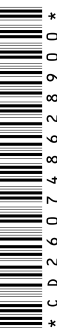
Investigações conduzidas por autoridades policiais e amplamente divulgadas pela imprensa nacional revelam a atuação estruturada, em território brasileiro, da facção criminosa transnacional venezuelana Tren de Aragua, cuja expansão tem sido marcada não apenas pelo tráfico de drogas e armas, mas também pela prática sistemática do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres estrangeiras em situação de extrema vulnerabilidade social<sup>1</sup>.

Segundo informações oficiais prestadas por autoridades policiais estaduais, mulheres venezuelanas são aliciadas sob falsas promessas de melhores condições de vida no Brasil e, posteriormente, submetidas à exploração sexual, ao endividamento compulsório, ao uso forçado de drogas e, em casos extremos, a assassinatos como forma de intimidação e controle por parte da referida organização criminosa.

Tais práticas configuram graves violações de direitos humanos, atentam contra a dignidade da pessoa humana e impõem ao Estado brasileiro o dever constitucional e internacional de prevenir, reprimir e erradicar o tráfico de pessoas, bem como de garantir a proteção integral das vítimas.

Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, enquanto órgão central da política nacional de direitos humanos, possui papel fundamental na formulação, coordenação e execução de ações

<sup>1</sup> <https://www.contrafatos.com.br/faccao-venezuelana-ligada-ao-pcc-fortalece-rota-do-trafico-no-brasil/>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO**

voltadas à prevenção dessas violações, ao atendimento das vítimas e à articulação com demais órgãos do Poder Executivo.

Entretanto, diante da gravidade dos fatos noticiados e da ausência de informações públicas detalhadas acerca das medidas específicas adotadas pelo referido Ministério frente à atuação do *Tren de Aragua*, faz-se necessário o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, com vistas à obtenção de esclarecimentos objetivos e documentais.

Sala das Sessões, em        de        , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
*PL/GO*

